



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD

EDITAL Nº 11/2020/PRE/CEAD/UFCG

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA MONITORES VIRTUAL

A Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenação de Educação a Distância - CEAD da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG torna público que, no período de 04 a 11 de setembro de 2020, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de bolsista para o Programa de Monitoria Virtual. A função será desenvolvida em regime de doze horas semanais, pela qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 300,00 mensais com duração de 3 (três) meses e 50 bolsas (cinquenta).

1. Dos Requisitos mínimos para inscrição:

- 1.1 Estar cursando graduação em qualquer área do conhecimento na UFCG;
- 1.2 Dispor de, pelo menos, 12 horas semanais para atuar no acompanhamento e suporte das atividades realizadas de ensino remoto na UFCG VIRTUAL;
- 1.3 Ter experiência em, pelo menos uma das seguintes áreas: Informática e/ou Tecnologia da Informação e Comunicação e/ou Educação a Distância indicado no *curriculum lattes*;
- 1.4 Ter coeficiente de rendimento escolar - CRA acima de 6,0;
- 1.5 Não ser beneficiário de outros programas de assistência da UFCG.

2. Das funções do monitor virtual do programa CEAD/PRE

- 2.1 Elaboração, Modelagem e acompanhamento do curso, conjuntamente com os professores da disciplina na Plataforma Moodle;
- 2.2 Apoio administrativo à execução do curso (suporte de usuário);
- 2.3 Realização de atividades de monitoria a distância prevista no Programa de Monitoria Virtual da CEAD/PRE;
- 2.4 Participação em eventos;
- 2.5 Apresentar relatórios de atividades desenvolvidas e encaminhar frequência mensal para a Coordenação Geral de Programas e Estágios.

3. Das inscrições:

- 3.1 De 04 a 11 de setembro de 2020;

3.2 inscrição pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI encaminhado para a Coordenação de Educação a Distância - COORDEAD

4. Dos documentos necessários à inscrição:

- 4.1 Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- 4.2 Declaração de ciência e concordância da monitoria virtual com as normas da Seleção;
- 4.3 Fotocópia da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente;
- 4.5 Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 4.7 *Curriculum Lattes* atualizado;
- 4.8 Informação do link do vídeo a ser analisado.

5. Do processo de seleção

- 5.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta por 3 membros indicados pela CEAD;
- 5.2 Será realizada uma avaliação de um vídeo de sua autoria, com narração, apresentando uma ferramenta do Moodle e que demonstre o seu domínio do recurso;
- 5.5 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota mínima sete (7,0) na análise, sendo a partir desta nota elaborada a lista de CLASSIFICAÇÃO, com APROVADOS E classificados.

6. Do Cronograma

6.1 As datas listadas abaixo estão sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os eventos por meio dos meios de comunicação informados neste edital.

Período de Inscrição: 04 a 11 de setembro de 2020
Publicação do Resultado da análise do vídeo: 17 de setembro de 2020
Prazo de recurso: 18 de setembro de 2020
Publicação do Resultado Final: 23 de setembro de 2020

7. Da classificação

- 7.1 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de prioridade;
- 7.2 Maior idade.

8. Das Vagas

- 8.1 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas distribuídas entre os candidatos aprovados e selecionados dos vários campus da UFCG;
- 8.2 Neste edital, também está contemplada a formação de um cadastro de reserva para compor o quadro de extensionistas em casos de desistências;
- 8.3 Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência, em obediência às regras pertinentes à Política Nacional de Pessoa Portadora de Deficiência prevista na Lei 7853/89 e regulamentada no Decreto 3298/99;
- 8.4 Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiências, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação;
- 8.5 Caso o bolsista não desenvolva seus trabalhos em conformidade com o esperado poderá ser, automaticamente, substituído e será chamado o próximo da lista.

9. Da duração das bolsas

A duração da bolsa tem duração de 03 (três) meses.

10. Das disposições finais

10.1 A comissão não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou e-mail de recurso decorrentes de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.

10.2 A prestação dos serviços, constantes do presente edital, não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o CEAD-UFMG ou qualquer unidade da Universidade Federal de Campina Grande.

10.3 O não cumprimento de qualquer item do presente edital implicará a eliminação do candidato.

10.4 Caso o monitor virtual necessite se desligar, deverá comunicar por escrito, com antecedência de 07 (sete) dias, à coordenação da CEAD, que analisará o pedido de desligamento.

10.5 Em caso de desempenho insatisfatório no exercício de suas funções, o monitor virtual poderá ser desligado da função pela coordenação do curso. O desempenho será avaliado pelo professor supervisor e/ou pelo coordenador do curso, de acordo com atribuições.

Campina Grande, 04 de setembro de 2020

Alarcon Agra do Ó
Pró-Reitor de Ensino

Dra Edjane Dias
Coordenadora da CEAD/PRE